



9

EDITAL N.º 14/2019

ABERTURA DE CONCURSO PARA ARRENDAMENTO COMERCIAL

FILIPPE SILVA LOPES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROSO E SEIXEZELO, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, torna público, que nos termos do artigo 16.º n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e conforme deliberação tomada pelo Executivo desta Junta de Freguesia em reunião de 26 de março de 2019, aprovada pela Assembleia de Freguesia, por unanimidade, em 05 de abril de 2019, se encontra aberto o concurso para o arrendamento comercial do imóvel sito na Rua Padre Moreira das Neves, 81 – Seixezelo (Centro Social Manuel Pinto de Sousa e Polidesportivo de Seixezelo), com uma área total de 2.770 metros quadrados, inscrito na C.R.P de Vila Nova de Gaia sob o registo n.º 650, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Contratante: União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.
2. Objeto do Concurso: Adjudicação do direito ao arrendamento para fins não habitacionais do imóvel sito na Rua Padre Moreira das Neves, 81 – Seixezelo (Centro Social Manuel Pinto de Sousa e Polidesportivo de Seixezelo), com uma área total de 2.770 metros quadrados, inscrito na C.R.P de Vila Nova de Gaia sob o registo n.º 650.
3. Atividade comercial a exercer: deverá ser proposta pelo candidato interessado.
4. Duração do contrato de arrendamento: a definir segundo critério relativos à atividade a exercer, bem ainda do investimento em obras de conservação e de beneficiação, a efetuar no imóvel, por parte do candidato interessado com duração mínima não inferior a 5 anos.
5. Candidatos: Podem candidatar-se pessoas singulares ou coletivas, de reconhecida competência, solvabilidade e idoneidade, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (nomeadamente, que não sejam devedores do Município de Vila Nova de Gaia, do



A handwritten signature or mark in black ink is located in the top right corner of the page.

- Estado Português e da Segurança Social, nem se encontrem em estado de insolvência, fase de liquidação, dissolução, cessação da atividade ou qualquer processo análogo).
6. Local, data limite e apresentação das propostas : as propostas, deverão ser entregues em mão, em envelope fechado, até às 17.30 horas do dia 17 de maio, na Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo.
 7. Ato de abertura das propostas: dia 20 de maio, às 17h, no salão nobre da Junta de Freguesia, em Pedroso.
 8. Critérios de adjudicação: a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, tendo em conta, os seguintes fatores e respetivas ponderações:
 - a) Valor proposto de renda mensal – **40%**;
 - b) Investimento em obras de conservação e de beneficiação do imóvel – **20%**;
 - c) Experiência na gestão e exploração de estabelecimento comercial semelhante ao proposto, comprovada através do respetivo curriculum comercial (experiência e mérito profissionais) – **10%**;
 - d) Projeto conceptual do espaço – **20%**;
O projeto conceptual do espaço é constituído por uma memória descritiva, que deve conter os seguintes itens: I) Denominação e explicação da atividade a exercer; II) Tipo de oferta de serviços; III) Plano do pessoal a utilizar e respetivas habilitações profissionais; IV) Dinamização do espaço; V) Mobiliário/decoração; VI) Outros aspetos que considere relevantes para a apreciação da candidatura.
 - e) O prazo de entrada em funcionamento após a assinatura do contrato de arrendamento – **10%**.
 9. Base de licitação: A base de licitação para o valor mensal da renda é de 800 euros.
 10. Júri do concurso: Filipe Lopes (Presidente da Junta de Freguesia), Joaquim Silva (Tesoureiro da Junta de Freguesia) e Marcos Santos (Secretário da Junta de Freguesia).
 11. Decisão final: A decisão final do presente concurso ocorrerá por deliberação da Junta de Freguesia, a tomar em reunião do seu órgão representativo executivo.



12. Consulta/fornecimento da documentação do concurso: o processo de concurso pode ser consultado na sede da Junta de Freguesia, podendo ser requeridas fotocópias do mesmo mediante o pagamento do respetivo custo, em conformidade com o fixado na tabela de taxas e licenças.
13. Esclarecimentos: A Junta de Freguesia reserva-se o direito de solicitar aos candidatos os esclarecimentos que entender necessários e convenientes para a decisão do presente processo.
14. Fiador: Para a celebração do contrato de arrendamento é exigível fiador, do candidato escolhido, devendo a identificação e declaração de IRS daquele, acompanhar a proposta de candidatura.

União de Freguesias de Pedroso de Seixezelo, 12 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA
UNION DAS FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO
★
(Dr. Filipe da Silva Lopes)